



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Rolante

## **EDITAL Nº 02 de 02 de março de 2017. DO PROGRAMA DE APOIO ESTUDANTIL DO PERÍODO LETIVO DE 2017**

O Diretor Geral do Campus Rolante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS – através da Coordenação de Assistência Estudantil torna público que estão abertas as inscrições do Edital de Auxílio Moradia.

A responsabilidade pelo processo de inscrição, seleção e acompanhamento estará a cargo da CAE – Coordenação de Assistência Estudantil do Campus Rolante.

1. O auxílio moradia trata-se de um auxílio financeiro mensal em pecúnia que visa contribuir com as despesas de moradia do estudante. Tal auxílio atende os termos da Instrução Normativa Proen nº 05 de 05 de novembro de 2015.
2. O público a ser atendido pelo auxílio moradia serão estudantes que, em vulnerabilidade social<sup>1</sup>, atendam ainda outros critérios como:
  - 2.1 Não residir com os familiares e/ou responsáveis legais e nem possuir imóvel na cidade Rolante;
  - 2.2 Ter vindo residir na zona urbana da cidade de Rolante exclusivamente por conta dos estudos no campus.
  - 2.3 Comparecer na entrevista com a assistente social conforme agendamento;
3. Para a solicitação do Auxílio Moradia deverá ser apresentado os documentos informados no **Anexo I**.
4. O Auxílio Moradia será pago de forma ininterrupta, conforme a duração do curso e a permanência do estudante na Instituição, estendendo-se aos períodos de recessos acadêmicos, desde que obedecidos os períodos de solicitação ou renovação previstos nos Editais e mediante a entrega de documentos, formulários e declarações.
5. O valor a ser pago à título de Auxílio Moradia será divulgado posteriormente e poderá sofrer alterações no decorrer do ano.

---

<sup>1</sup> A situação de vulnerabilidade social do estudante será auferida mediante entrevista e avaliação de documentação pela assistente social.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Rolante

6. Para a manutenção do auxílio os alunos devem estar regularmente matriculados e freqüentando o curso, bem como entregar a CAE os documentos solicitados para a comprovação do destino do auxílio.

7. O Auxílio Moradia poderá ser acumulado com o Auxílio Permanência e bolsas pagas pelo Campus, tais como: Pesquisa, Extensão, Monitoria e Estágio, desde que não exceda o teto de um salário-mínimo e meio nacional.

#### 8. Do Cronograma:

Inscrições	06 à 10 de Março
Primeiro Resultado*	17/março
Resultado Final*	21/março

#### 9. Da suspensão:

9.1 Será suspenso o auxílio do estudante que:

9.1.1 Não apresentar os documentos solicitados nos prazos determinados;

9.1.2 Não comparecer as convocações da CAE ( entrevistas, reuniões etc.);

**Jesus RosemarBorges**

Diretor-Geral

IFRS - *Campus* Rolante

Portaria Nº 318/2014



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Rolante

## **ANEXO I**

### **DOCUMENTOS PARA REQUERENTES DO AUXÍLIO MORADIA**

- ( ) Preenchimento do Questionário Sócio Econômico. (solicitar na CAE)
- ( ) justificativa do motivo da solicitação
- ( ) cópia do acordo de moradia ( contrato, declaração de residência, declaração de vaga em pensão e outros)